

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA

M F DA S FRANCO - EPP

MARCUS FABRIZIO DA SILVA FRANCO, brasileiro, casado em separação de bens, nascido em 14/01/1973, Empresário, portador da carteira de Identidade nº 2207101 – SSP/PA e CPF nº 395.197.242-49, residente e domiciliado à Tv. Dom Romualdo Coelho nº 922 – Apto 201, bairro Umarizal, CEP.: 66055-000, Belém-Pa, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará Sob o Nire 1510136194-0 e no CNPJ sob Nº 08.084.503/0001-02, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011, que transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EIRELI**, passando a constituir o modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social.

CLÁUSULA I **DO NOME EMPRESARIAL E SEDE**

O nome empresarial da sociedade é **M. F. DA S. FRANCO EIRELI - EPP**, com a sede na **Rua Bernal do Couto nº 504 – Térreo e 2 Piso, Bairro Umarizal, CEP.: 66055-080, Belém-PA.**

CLÁUSULA II **DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de **R\$ 1,00** (hum real) cada uma integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA III **DO OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade é:

- ✓ **(4644-3/01)** Comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano;
- ✓ **(3312-1/03)** Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- ✓ **(4645-1/01)** Comércio atacadista de materiais e instrumentais para hemodinâmica e hemodiálise, odontológicos, oftalmológicos, ópticos e laboratoriais;
- ✓ **(4645-1/03)** Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- ✓ **(4649-4/01)** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ **(4649-4/04)** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ **(4649-4/08)** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ **(4651-6/01)** Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ **(4651-6/02)** Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ **(4652-4/00)** Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ **(4663-0/00)** Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- ✓ **(4664-8/00)** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ **(4665-6/00)** Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- ✓ **(4669-9/99)** Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA

M F DA S FRANCO - EPP

- ✓ **(4753-9/00)** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ **(4754-7/01)** Comércio varejista de móveis;
- ✓ **(4754-7/02)** Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ **(4771-7/01)** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- ✓ **(4789-0/05)** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA IV **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCUS FABRIZIO DA SILVA FRANCO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA V **DO PRÓ-LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VI **DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA VII **DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

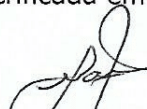
A sociedade possui o prazo e duração por tempo indeterminado tendo inicio das atividades em 02/06/2006.

CLÁUSULA VIII **DA ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IX **DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA
M F DA S FRANCO - EPP

CLÁUSULA X
DO FORO

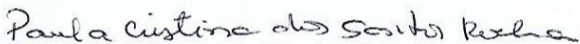
Fica eleito o foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o na presente de duas (02) testemunhas abaixo assinados, em três (03) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém – Pa, 10 de dezembro de 2014


MARCUS FABRIZIO DA SILVA FRANCO
CPF (RFB) nº 395.197.242-49

Testemunhas:


Paula Cristina dos Santos Rocha
CPF nº 779.088.722-04


Marcio Soares Pinheiro
CPF nº 606.000.392-34

